



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2013 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

**Processo Nº 23068.010842/2013-13**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alar de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada FEST, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, acrescendo o valor do Contrato em R\$ 20.080,26 (vinte mil, oitenta reais e vinte e seis centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor total deste instrumento será **R\$ 20.080,26 (vinte mil, oitenta reais e vinte e seis centavos)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global do contrato passará para **R\$ 1.768.080,26 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, oitenta reais e vinte e seis centavos)**.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento das importâncias relativas ao acréscimo será decorrente de rendimento proveniente de aplicações financeiras.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2037





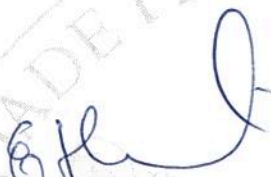
Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória-ES, 27 de janeiro de 2016

  
REINALDO CENTODUCATTE

Reitor **Ethel Leonor Noia Maciel**  
Vice-Reitora no Exercício  
da Reitoria/UFES



GETULIO APOLINARIO FERREIRA  
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

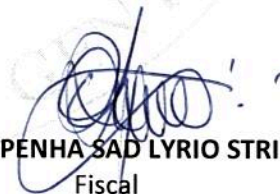
NOME: *Wanessa Costa de Oliveira*  
CPF: *099.810.882-14*

NOME:  
CPF:

  
Fundação Espírito Santense de Tecnologia  
Sandra Mirian Silva  
Gerente Administrativo  
CPF: 009.699.967-56



ANGELICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA  
Coordenador



WAYNA DA PENHA SAD LYRIO STRINGARI  
Fiscal  
CPF/MF: 656.551.687-15





**PLANILHA DE CUSTO**  
EXTRAMUROS: PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CURSOS E  
EVENTOS DE EXTENSÃO NA UFES

PROCESSO UFES  
23068.010842/2013-13

PERÍODO

09/09/2013 a 09/09/2016



ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAM. (1)	REORÇAM. (2)	REALIZADO
1	Inscrições(x alunos X R\$ )	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Mensalidade (x alunos X meses X R\$ x)	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Lanches (nº de alunos X meses X valor por aluno)	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Receitas - Cursos e Eventos	748.000,00	1.748.000,00	1.748.000,00	841.506,18
5	Rendimentos	0,00	0,00	20.080,26	20.080,26
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>748.000,00</b>	<b>1.748.000,00</b>	<b>1.768.080,26</b>	<b>861.586,44</b>
<b>5</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO</b>				
5.1	Bolsa de Extensão (24 meses x R\$ 600,00 x 4)	57.600,00	105.600,00	50.000,00	0,00
5.2	Atividades Didáticas (x horas X R\$ x hora/aula)	60.000,00	104.666,67	104.666,67	25.350,00
5.3	Coordenação Geral (24 meses X R\$ 1.200,00,00 x 2)	57.600,00	105.600,00	52.800,00	0,00
5.4	Orientação de Monografias (x alunos X x horas X x por monografia)	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	Assistentes Administrativo (24 meses x R\$ 1.000,00 mensal x 1)	0,00	48.000,00	24.000,00	0,00
5.6	Auxiliar Administrativo (X meses X valor mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00
5.7	Palestrantes (x horas X R\$ x hora/aula)	40.000,00	70.000,00	20.000,00	1.071,43
5.8	Serviço de Terceiro Pessoa Física	48.000,00	198.000,00	228.000,00	202.501,29
5.9	Diárias	20.000,00	50.000,00	50.000,00	18.563,40
	Estagiários (4 estagiários X R\$ 400,00 X 24 meses) + auxílio transporte	40.000,00	60.000,00	20.000,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA</b>		<b>323.200,00</b>	<b>741.866,67</b>	<b>549.466,67</b>	<b>247.486,12</b>
<b>6</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA</b>				
6.1	Pessoal Celetista (x meses X R\$ x mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 6.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 6.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
6.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>				
7.1	Material de Consumo	43.554,20	68.554,20	123.184,03	78.465,70
7.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente (UFES)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3	Obras e Instalações (UFES)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	Lanches dos discentes (UFES)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5	Alimentação	5.000,00	50.000,00	65.000,00	33.692,76
7.6	Hospedagem	10.000,00	60.000,00	70.000,00	39.696,16
7.7	Passagens	30.000,00	60.000,00	110.000,00	59.202,19
7.8	Despesas com Locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre outros)	5.000,00	20.000,00	20.000,00	7.414,19
7.9	Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00
7.10	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	73.625,00	203.625,00	303.225,00	234.124,62
7.11	Seguro Estágio	1.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
7.12	Custo Operacional da Fundação	52.060,80	122.060,80	122.060,80	30.784,40
7.13	Ressarcimento UFES (3%)	22.440,00	52.440,00	53.042,41	0,00
7.14	ISS-QN (5% do Custo Operacional)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.15	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.16	INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	45.920,00	105.253,33	85.893,33	45.784,59
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>		<b>288.600,00</b>	<b>743.933,33</b>	<b>954.405,57</b>	<b>529.164,61</b>
<b>8</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>				
8.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%) - (Art. 11,IV)	74.800,00	174.800,00	176.808,02	0,00
8.2	Reserva Técnica de Contingência (5 a 10%) - (Art. 11,V)	37.400,00	87.400,00	87.400,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>112.200,00</b>	<b>262.200,00</b>	<b>264.208,02</b>	<b>0,00</b>
<b>9</b>	<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>				
9.1	PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO	323.200,00	741.866,67	549.466,67	247.486,12
9.2	PESSOA FÍSICA COM VÍNCULO	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3	PESSOA JURIDICA	288.600,00	743.933,33	954.405,57	529.164,61
9.4	OUTRAS DESPESAS	112.200,00	262.200,00	264.208,02	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>724.000,00</b>	<b>1.748.000,00</b>	<b>1.768.080,26</b>	<b>776.650,73</b>

6